

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.330

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.785.167,15 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	100	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	206.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710	00
		710	Transferência Especial dos Estados		
		999 000	Não se aplica		
	113	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	995	10.301.0025.2687.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	44.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605	00
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss		
		999 000	Não se aplica		
02	04	02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
	478	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	119.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540	00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	807	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	33.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
02	10	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.330

02	10	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	997	04.122.0005.2689.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	04	02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
	1000	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		72.700,49	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
		999 000	Não se aplica			
	1001	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		100.087,86	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	541 00
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
		999 000	Não se aplica			
	1002	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		363.840,47	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	04	03	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB			
	1003	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		779.378,59	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2	540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
	1004	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		48.159,74	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	2	540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.364.167,15

Fontes de Recurso

Anulação:

02 03 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.330

02	03	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
	309	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	312	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-130.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02	05	00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	695	25.752.0040.1330.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-25.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		999 000	Não se aplica		
	696	25.752.0040.1331.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-25.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		999 000	Não se aplica		
	698	25.752.0040.2205.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		999 000	Não se aplica		
	699	25.752.0040.2205.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-25.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		999 000	Não se aplica		
02	99	00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	993	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-179.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Avenida Principal

01612609/0001-84

Exercício: 2024

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.330

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 01 de março de 2024

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
